



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
13/2017 CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A  
EMPRESA URBI ET ORBI CONSULTORIA,  
ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA -  
ME, REFERENTE AO CONVITE Nº 06/2017.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **URBI ET ORBI CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.412.215/0001-94, com sede a Rua São Paulo, nº 491, Bairro: Centro, na cidade de Marapoama/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **HÉRCULES MARÇAL DIAS JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.355.660-1 e CPF nº 107.367.928-48, residente e domiciliado à Vicinal Vila Azul, Km 4, nº 37, na cidade de São José do Rio Preto/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 13/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE GESTOR E EMISSOR DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS COM OPERACIONALIZAÇÃO ONLINE, MÓDULO DE ABERTURA, ALTERAÇÃO E ENCERRAMENTO DE EMPRESAS, APERFEIÇOAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO, COBRANÇA E ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, TREINAMENTO COM SUPORTE REMOTO E PRESENCIAL, ASSESSORIA, AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA PARA ARRECADAÇÃO DO ISSQN E DO ITR E REVISÃO CADASTRAL DOS CONTRIBUINTES URBANO E RURAL**, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e a ratificação do valor constante da Clausula Terceira, todas do referido Contrato.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica ratificado o valor total constante da Cláusula Terceira do referido Contrato e seus aditivos, de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, para mais 12 meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Conforme Cláusula Quinta do referido Contrato, o prazo de vigência fica automaticamente renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 13/2017, firmado em 26/04/2017, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 24 de Abril de 2020.

CONTRATANTE:

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

**URBI ET ORBI CONS., ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME**  
**HÉRCULES MARÇAL DIAS JÚNIOR**  
**Sócio Proprietário**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome: